

Instituto Jones dos Santos Neves
Biblioteca

Moradores de Fradinhos argumentam que a construção da estrada provoca grande devastação na área.

Juiz embarga estrada em Fradinhos

A J00680

Uma liminar concedida pelo juiz da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Airton Barbosa Pimenta, embargou as obras da estrada que dá acesso ao morro da Fonte Grande, através do bairro de Fradinhos, em Vitória, construída, desde outubro, pela Prefeitura da Capital. O juiz acatou a argumentação da comunidade que, através do promotor Antônio Vieira Bicalho, ingressou com a segunda ação cível pública do Estado. Mesmo citada sobre a suspensão dos trabalhos na última sexta-feira, ainda ontem a Secretaria de Obras da PMV dava continuidade aos serviços aguardando, segundo o secretário Humberto Vello, uma comunicação oficial sobre a questão.

A estrada é um dos grandes motivos de insatisfação da comunidade de Fradinhos, que conquistou adesão de associações de moradores de todo o município — além de entidades ligadas ao meio ambiente — na luta pela interrupção de sua execução. O fato tem uma explicação: os moradores e biólogos alegam que, naquela região, está plantada o que resta da Mata Atlântica do Espírito Santo, numa área já caracterizada como de preservação permanente, através do Decreto 3.095, assinado pelo governador Gérson Camata duas semanas antes de a PMV iniciar os serviços de

abertura da nova estrada — uma terceira opção de acesso ao alto do morro, onde estão localizadas as torres de transmissão de empresas públicas e privadas.

PARQUE

É é também ali que Camata promove criar o Parque Florestal da Fonte Grande, o primeiro do gênero na área da Grande Vitória. Por isso, uma das moradoras de Fradinhos, engajada na luta pela preservação do meio ambiente local, Denilza Maria Morra Marques, faz questão de frisar que o assunto não é de interesse apenas dos moradores do bairro, mas de toda a população.

“Com a construção da estrada, houve grande devastação e a Prefeitura acabou lesando a fauna e flora locais. Derrubaram parte da mata onde os técnicos não haviam realizado um levantamento botânico, e, para a execução dos serviços, não houve preocupação de se realizar estudos que objetivassem poupar a região. Quase imploramos para que a obra fosse paralisada. Felizmente, agora saiu a liminar”, disse Denilza.

A ação cível pública é uma medida judicial relativamente nova no país, instituída através da Lei 7.347, de 24 de julho deste ano. Através de um abaixo-assinado e da argumentação respaldada em pare-

ceres de técnicos de entidades ligadas ao meio ambiente, os moradores de Fradinhos requereram a ação citando os prejuízos que a estrada já causou à região. Além de ferir o que ficou estabelecido através do Decreto 3.095, o promotor alega, na ação, que a PMV também fere os princípios estabelecidos no Código Florestal e/ou próprio Plano Diretor Urbano de Vitória (PDU), em seus vários artigos.

No documento, os moradores alegam que a PMV devastou aproximadamente 10 mil metros quadrados de área. Foi com base nessa constatação que a comunidade, organizada, ingressou com a ação requerendo concessão de mandado liminar para paralisação imediata da construção da estrada. A liminar foi concedida pelo juiz na última sexta-feira, e, no mesmo dia, a PMV foi citada. Desde então, a PMV passou a ter um prazo legal de dois meses para contestar a ação. Ontem, a Procuradoria Geral do órgão explicou que havia informado, extra-oficialmente, à Secretaria de Obras sobre a decisão judicial e que, já distribuído, o processo vem sendo estudado. O órgão público poderá, dentro de 10 dias, agravar a ação, o que significa requerer a cassação da liminar que suspendeu as obras.

Se necessário, o juiz poderá designar um perito para comprovar aquilo que for alegado pelas partes e tanto a PMV quanto a comunidade também serão intimados a apresentar peritos de sua confiança. Não havendo perícia, poderá ser designada uma audiência de instrução e julgamento, com testemunhas e partes sendo ouvidas em audiência. Também poderá ser constatado pela perícia necessidade de indenização, que pode ser revertida à reconstituição dos bens lesados.

A moradora Maria Denilza explicou que, agora, a comunidade quer que o governador cumpra o que prometeu, criando o Parque Florestal da Fonte Grande. Hoje, possivelmente durante a tarde, uma comissão de moradores vai tentar manter contato com o governador, para requerer a efetivação da medida rapidamente. “Nós queremos ver aquela área desapropriada, porque só assim teremos certeza de que não surgirão loteamentos (e mais devastação) no local. Queremos apenas garantir a preservação das matas”, disse ela. O vice-governador e prefeito de Vitória, José Moraes, um dos defensores da construção da estrada, se encontrava ontem no Rio de Janeiro e, possivelmente hoje, quando chegar a Vitória, será informado sobre a decisão do juiz.